

Lei Municipal nº 305 de 28-12-63.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.400.000,00 - (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

120/8-02-4 → Despesas Diversas → 50.000,00

320/8-81-3 → Material de Consumo → 2.350.000,00

Soma 2.400.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do Orçamento do corrente exercício:-

130/8-09-4 → Despesas Diversas → 599.273,10

260/8-88-4 → " " → 400.000,00

410/8-38-4 → " " → 20.000,00

610/8-29-4 → " " → 50.000,00

620/8-48-4 → " " → 113.726,00

620/8-48-4 → " " → 20.000,00

640/8-94-4 → " " → 50.000,00

Soma → 1.253.000,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, será feita pelos seguintes recursos:-

a) Anulações de que trata o artigo anterior - 1.253.000,00

b) Excesso de arrecadação previsto no presente exercício 1.147.000,00

Soma 2.400.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
28 de dezembro de 1964